



- 13.1.53** Prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;
- 13.1.54** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços especificados neste Termo de Referência;
- 13.1.55** Implantar em até 180 (cento e oitenta) dias, após prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
- 13.1.56** Registrar, analisar, encaminhar e adotar as medidas de melhoria necessárias, diante das solicitações, sugestões, reclamações e denúncias que receber e responder aos usuários, respeitado a prioridade do caso e os prazos estabelecidos pela Ouvidoria do SUS Municipal e Ouvidoria da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE ACARAÚ – DR. JOÃO BASTISTA BASTOS CAPISTRANO CNES: 018639**, devendo encaminhar mensalmente à PARCEIRA PRIVADA, relatório das demandas registradas.
- 13.1.57** Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 13.1.58** Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças estruturais físicas na unidade especificada neste Termo de Referência, sem prévia ciência e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú/CE;
- 13.1.59** O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da PARCEIRA PRIVADA deverão ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido ao disposto na Lei nº 6.043/2011;
- 13.1.60** A PARCEIRA PRIVADA deverá observar rigorosamente os Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Transparência, norteadores da Administração Pública, para fins das despesas originadas da execução do futuro Termo de Colaboração;





- 13.1.61** A PARCEIRA PRIVADA deverá observar todos os requisitos previstos na Sessão III, da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 2009, bem como o cumprimento da Seção II Artigo 3º ou seja, ter no seu Estatuto a criação do Conselho de Administração;
- 13.1.62** A PARCEIRA PRIVADA deverá prover sistema de monitoramento e vigilância, conforme condições necessárias para garantir a segurança de todo o patrimônio sob sua responsabilidade, disponibilizando o acesso de imagens, em tempo real, dos locais de recepção de atendimento aos usuários;
- 13.1.63** A PARCEIRA PRIVADA deverá exigir, controlar e fiscalizar, os profissionais a ela vinculada, para que estes cumpram o que preconiza os artigos 35 da Lei 5.991/73, Arts. 11 e 87 do Código de Ética Médica e art. 15 do Decreto Federal nº 20.931/31;
- 13.1.64** Toda interpelação acerca do serviço público prestado pela PARCEIRA PRIVADA, feita por autoridade ou por pessoa do povo, deve ser respondida pela PARCEIRA PRIVADA em até 07 (sete) dias úteis.

## **13.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

- 13.2.1** Proporcionar todas as facilidades legais e necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;
- 13.2.2** Programar o orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do futuro Termo de Colaboração, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto neste Termo de Referência;
- 13.2.3** Permitir o uso dos bens móveis e imóveis definidos neste Termo de Referência, mediante a celebração dos correspondentes termos de Permissão de Uso, para fins de da consecução do objeto da unidade;
- 13.2.4** Inventariar e avaliar os bens móveis e imóveis da unidade a ser gerida, antes da formalização dos termos de permissão de uso;





- 13.2.5** Analisar, anualmente, a capacidade e as condições do convênio para verificar se ela ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
- 13.2.6** Efetuar os repasses mensais devidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de responder pelos ônus decorrente do atraso dos repasses mensais;
- 13.2.7** Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
- 13.2.8** Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos e de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
- 13.2.9** Exercer a fiscalização, supervisão e controle dos serviços solicitados, através de comissão devidamente designada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### **14 DAS INTERVENÇÕES DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO**

- 14.1** Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **PARCEIRA PRIVADA**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** poderá assumir, após abertura de processo administrativo, garantido ampla defesa da **PARCEIRA PRIVADA**, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como a administração da Unidade, qualquer que seja o estado de conservação que se encontre.
- 14.2** Ocorrendo o previsto no item acima a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** assumirá a gestão da Unidade com todas as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários ao regular funcionamento da Unidade, sejam admitidos pela **PARCEIRA PRIVADA** ou cedidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.
- 14.3** Acontecendo o previsto nos citados acima, todas as despesas e custos decorrentes





da intervenção passarão a ser de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** até que a intervenção seja suspensa, quando a situação emergencial for superada ou regularizada, com a volta da própria **PARCEIRA PRIVADA**, se for o caso, ou com a contratação de outra entidade que venha a substituí-la ou, ainda, com a assunção direta da gestão da Unidade pela própria **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** em caráter definitivo, se essa for a decisão governamental.

## 15 DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração se dará pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais, contados a partir da data de sua assinatura.

## 16 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1** A Secretaria Municipal e Município de Acaraú/CE devem acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do art. 61 da Lei N° 13.019 de 2014;
- 16.2** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- 16.3** O Gestor anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Parceria indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração;
- 16.4** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Parceira, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições;





- 16.5** Técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos;
- 16.6** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde avaliar os serviços prestados pela contratada através de Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- 16.7** A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação;
- 16.8** Durante a vigência do termo de colaboração, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo gestor e pela Comissão, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos.

## **17 ROTEIRO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Entende-se que o Plano de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da Unidade, o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos e a demonstração das experiências do seu corpo técnico para a realização dos trabalhos propostos.

### **17.1 TÍTULO**

Plano de Trabalho para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE ACARAU – DR. JOÃO BASTISTA BASTOS CAPISTRANO CNES: 018639**, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026.





## 17.1.1 PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

Esse item deverá caracterizar o modelo de gestão que será adotado pela instituição proponente para o gerenciamento da Unidade, descrevendo:

### 17.1.1.1 A caracterização do modelo gerencial que será implantado;

- As estratégias que serão adotadas para o sucesso da implantação do modelo, considerando o impacto da mudança de paradigma do atual modelo existente, a mudança de clima e cultura organizacional, a gestão de pessoal, a melhoria na eficiência, eficácia e efetividade;
- Os modelos e certificações de qualidade que serão implantados;
- Os indicadores de impacto propostos pela instituição;
- A descrição sumária das ferramentas e instrumentos de modernização gerencial adotada pela instituição;
- Os limites de responsabilidades, considerando o objeto de negócio, que a instituição proponente demonstra estar disposta a assumir no processo de publicitação;
- Descrição do funcionamento do modelo de regulação assistencial, acolhimento com classificação de risco;
- Cronograma com prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto;
- Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos de acordo com as características do objeto da parceria
- Descrição do modelo de gestão da informação, informando as tecnologias da informação que serão alocadas na Unidade;
- Descrição de modelo de gerenciamento eletrônico de prontuários e sua relação com os sistemas de informação do SUS, em especial, o Sistema





de Informação Hospitalar – SIH e o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA;

#### 17.1.1.2 Organização Funcional da UPA

- Organização e Funcionamento das Áreas Assistenciais Acolhimento; Classificação de Risco; Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem; Leitos de Observação, etc.
- Organização e Funcionamento das Áreas de Apoio Diagnóstico;
- Organização e Funcionamento dos Serviços de Farmácia e Suprimentos Médicos;
- Organização e Funcionamento dos Serviços de Esterilização de Materiais e Processamento de Roupas;
- Organização e Funcionamento dos Serviços de Engenharia Clínica e Manutenção Predial;
- Organização e Funcionamento dos Serviços de Limpeza Predial e RSS;
- Organização e Funcionamento dos Serviços de Transportes
- Organização e Funcionamento dos Serviços de Vigilância
- Organização e Funcionamento dos Serviços Administrativos/Financeiros
- Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais e a carga horária de trabalho, por perfil de profissional. Neste tópico, solicita-se um quadro resumo do perfil de todos os profissionais que irão trabalhar na Unidade, que estejam ou não contratados, e com a expressão da carga horária semanal distribuída pelos dias da semana e com o enunciado do horário de trabalho;
- Descrição do sistema de qualificação profissional: treinamento, capacitação, educação em saúde;





- Descrição dos critérios de remuneração direta e indireta, identificação pessoal e uniformização dos recursos humanos;
- Regulamento de Compras e Contratações de Serviços (Descrição dos procedimentos que a entidade adotará para compras e contratações deserviços).
- Descrição sumária do campo de atuação da instituição no setor saúde, com ênfase na atenção pré-hospitalar pública, destacando sua inteligência de negócio;
- Poderão ser acrescentadas informações importantes não abordadas nos itens anteriores ou outras iniciativas e programas de qualidade que o ente interessado já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação. Nesse caso, deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto, etc.
- O custo mensal deverá ser apresentado conforme Anexo III como anexo ao Plano de Trabalho e a planilha de custo anual deverá compor o Plano de Trabalho.

## 17.2 DA PROPOSTA DE TRABALHO

### A) ATIVIDADE E QUALIDADE - (F1)

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO</b>	Organização e gestão da unidade de Urgência e Emergência: Avaliação a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade.	<b>2,5 pontos</b>	<b>5,0 pontos</b>





	Proposta da OSC de como procederá com a gestão a ser implantada	<b>2,5 pontos</b>	
<b>IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS</b>	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internas	1,0 ponto	<b>4,0 pontos</b>
	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	1,0 ponto	
	Fluxo para materiais esterilizados	1,0 ponto	
	Fluxo para roupas	1,0 ponto	
<b>IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS</b>	Proposta para Regimento Interno do UPA, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social e Farmácia (1 pt para cada regimento apresentado)	1,0 ponto	<b>6,0 pontos</b>
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,5 pontos	
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	2,0 pontos	
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,5 pontos	
<b>COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO</b>	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	<b>2,0 Pontos</b>
	Proposta de regimento da comissão	1,0 Ponto	
	Cronograma de atividade anual.	0,5 Ponto	
<b>COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE</b>	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	<b>2,0 Pontos</b>
	Proposta de regimento da comissão	1,0 Ponto	





<b>PRONTUÁRIOS</b>	Cronograma de atividade anual.	0,5 Ponto	
<b>COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS</b>	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	<b>2,0 Pontos</b>
	Proposta de regimento da comissão	1,0 Ponto	
	Cronograma de atividade anual	0,5 Ponto	
<b>OUTRAS COMISSÕES (02 PTS CADA COMISSÃO)</b>	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 Ponto	<b>4,0 Pontos</b>
	Proposta de regimento da comissão	1,0 Ponto	
	Cronograma de atividade anual	0,5 Ponto	
<b>ACOLHIMENTO/ ATENDIMENTO</b>	Manual com Indicação das Formas de Recepção, Orientação Social e Apoio Psicossocial aos Usuários e Família	1,0 ponto	<b>5,0 Pontos</b>
	Instalação com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco Para as Visitas aos Usuários	1,0 ponto	
	Proposta para a Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco	1,0 ponto	
	Proposta para Implantação de Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	1,0 ponto	
	Proposta de Realização Periódica de Pesquisa de Satisfação.	1,0 ponto	
<b>TOTAL DE PONTOS F1- 30 PONTOS</b>			

**B) TÉCNICA CORRESPONDENTE - (F2)**





DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS</b>	Normas para o funcionamento da Administração Geral.	02 Pontos	<b>08 Pontos</b>
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos e predial, preventiva e corretiva.	02 Pontos	
	Normas contratação de serviços e compra de materiais e medicamentos.	02 Pontos	
	Normas para recebimento, guarda e distribuição na unidade.	02 Pontos	
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Apresentação do projeto de implementação tecnológica com vista na melhoria do atendimento ao usuário. (02 pontos cada)	04 Pontos	<b>10 Pontos</b>
	Convênio de Cooperação Técnica com Entidades de Ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamento e residências. (02 pontos cada convênio apresentado pela OSC)	06 Pontos	
<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	Apresentação de Manual de Contratação de Pessoas, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração e registrado em cartório	02 Pontos	<b>12 Pontos</b>
	Apresentação de Organograma com definição das competências de cada membro do seu corpo. (Mínimo 03 níveis)	02 Pontos	





Apresentação de dimensionamento de quadro de pessoal, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Termo de Referência, constando forma de vínculo, carga horária semanal e escalas.	02 Pontos	
Proposta com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	02 Pontos	
Apresentar projeto para definição da política de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.	02 Pontos	
Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da unidade.	02 Pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (F2) – 30 PONTOS</b>		

### C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (F3)

Neste item, a proponente deverá demonstrar sua capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas.

Para pontuação, a proponente deverá apresentar os documentos indicados nos quadros abaixo, obedecendo os seguintes parâmetros:

- ✓ Para demonstração da experiência da entidade exige-se declaração de entidade pública ou privada mantenedora da unidade de saúde gerida pela Entidade indicando o período e os serviços prestados.
- ✓ Para demonstração de serviço próprio exige-se cópia do CNES com o CNPJ da entidade ou de uma de suas filiais.





B) DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Gerenciamento de UPA 24H com mais de 36 meses (02 pt para cada experiência)	<b>10</b> <b>Pontos</b>	<b>40</b> <b>PONTOS</b>
	Gerenciamento de unidades de saúde de Urgência/Emergência com 12 a 36 meses de gestão (exceto UPA). (02 pt cada)	<b>10</b> <b>Pontos</b>	
	Comprovação pela Entidade de que possui serviço ambulatorial e/ou pronto atendimento próprio. Comprovar por meio de CNES.	<b>2 pontos</b>	
	Avaliação do currículo Responsável Técnico	<b>2 pontos</b>	
	Avaliação do currículo do Responsável Administrativo/Financeiro	<b>2 pontos</b>	
	Apresentou a Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	<b>5 pontos</b> <b>(01 ponto por item)</b>	
	Apresentar projeção dos custos c/ encargos sociais e trabalhistas com pessoal, conforme o ANEXO do Edital.		
Apresentação da Relação Quantificada (Dimensionamento) dos profissionais necessários por categoria, por área de atuação, constando forma de vínculo, carga horária e salário base, visando firmar a mão de obra na unidade			





	conforme o Anexo do Edital.		
	Apresentar orçamento analítico e sintético, conforme ANEXO do Edital. Descrever como vai operacionalizar os serviços de apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde, tais como lavanderia, funcionários, higienização, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos descartáveis e gestão dos estoques.  Apresentação de cópia do manual de compras		
	Possuir CEBAS vigente	2,5 pontos	
	Experiência com o desenvolvimento de atividades de ensino, nas modalidades de graduação e pós graduação, em ambiente de pronto atendimento	2 pontos	
	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sitio institucional	2 pontos	
	Gerenciar unidades acreditadas ONA, Joint Commission Internacional e/ou Qmentum da Canadá Accreditation Internacional.	2,5 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS – F3 40 PONTOS</b>			





Os itens que compõem o F1 e F2 que forem satisfatórios receberão 100% da pontuação do item, e os que atenderem parcialmente receberão 50% da pontuação do item e os que não atenderem não receberão pontuação.

#### D) ITEM PROPOSTA FINANCEIRA

Neste item a OSC proponente deverá apresentar proposta financeira para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, tendo como referência a estimativa de custos anual, apresentados na tabela abaixo e conforme modelo de planilhas de custos/despesas mensais anexa a este Edital.

O custo mensal deverá ser apresentado conforme Anexo III como anexo ao Plano de Trabalho e a planilha de custo anual deverá compor o Plano de Trabalho.

### 17.3 METODOLOGIA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- I. Não atingirem uma pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos ou que não alcançarem 50% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS: 1 - Atividade; 2 - Qualidade e 3 - Qualificação Técnica.
- II. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.
- III. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE ACARAÚ – DR. JOÃO BASTISTA BASTOS CAPISTRANO CNES: 018639**, com valores manifestamente inexequíveis, isto é, que destoem daqueles possíveis e necessários para fins de cumprimento das metas propostas no presente Chamamento Público e os documentos que o regulam.
- IV. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio da **UNIDADE DE**





**PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE ACARAÚ – DR. JOÃO BASTISTA BASTOS CAPISTRANO CNES: 018639**, com valores acima do teto máximo de custeio previsto no Chamamento Público e os documentos que o regulam.

No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada CRITÉRIO de avaliação, conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

Onde:

**NT** – Nota Técnica

**F1** – Nota obtida na Atividade;

**F2** – Nota obtida na Qualidade;

**F3** – Nota obtida na Qualificação Técnica.

No julgamento das Propostas de Preço (ANEXO III) para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, dividida pelo Menor Preço proposto entre os participantes (MP), conforme fórmula abaixo:

$$NP = MP / PP$$

Onde:

**NP** – Nota de Preço

**PP** – Preço Proposto pela participante

**MP** – Menor Preço proposta entre os participantes

A classificação das PROPOSTAS far-se-á pela média ponderada da PROPOSTA DE TRABALHO e da PROPOSTA DE PREÇO, em ordem decrescente, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:





12. PROPOSTA DE TRABALHO: **PESO = 80**

13. PROPOSTA DE PREÇOS: **PESO = 20**

$$NA = \frac{((ITP \times 80) + (NP \times 20))}{10}$$

Onde:

**NA** - Nota de Avaliação

**ITP**- Proposta Técnica

**NP**- Proposta de Preços.

Será declarada vencedora do processo de seleção a OSC, por meio do presente Chamamento Público, a PARCEIRA PRIVADA que venha obter a melhor NA (Nota de Avaliação) de acordo com a fórmula acima descrita.

A PARCEIRA PRIVADA vencedora, será convocada para assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, e caso não compareça, será convocada a PARCEIRA PRIVADA classificada em segundo lugar, para apresentação, e assim por diante até a última colocada.

QUALQUER DOCUMENTAÇÃO O QUE NÃO TIVER SUA IDONEIDADE COMPROVADA PODERÁ IMPLICAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

## 18 PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES

Meta		Pactuado	Realizado	%	Nota
IN 1	1	Atendimento médico em urgência e emergência	4.500		
	2	Classificação de Risco	4.500		
IN	1	Taxa satisfação usuário (ÓTIMO/BOM)	80%		





2	2	Taxa de amostragem da pesquisa	5%			
---	---	--------------------------------	----	--	--	--

NOTA DO ITEM	
RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
>80% até 100%	10
> 70% até 79%	9
> 60% até 69%	8
> 50% até 59%	7
> 40% até 49%	6
> 30% até 39%	5
> 20% até 29%	4
> 19% até 15%	3
> 10% até 14%	2
> 5% até 9%	1
< 5%	0

TABELA DE CÁLCULO – PARTE VARIÁVEL		
PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER
8,0 a 10,0 pontos	A – ÓTIMO	100%
7,0 a 6,9 pontos	B – BOM	75%
6,0 a 5,9 pontos	C – REGULAR	50%
5,0 a 4,9 pontos	D – RUIM	25%
< 5,0	E- INSUFICIENTE	ZERO





A pontuação para cálculo do repasse será a média ponderada dos itens de cada índice, aplicada a tabela de cálculo da parte variável, conforme fórmula abaixo:

$$IN 1 = \frac{NOTA META 1 + NOTA META 2}{16 \quad 2}$$

17

$$IN 2 = \frac{NOTA META 1 + NOTA META 2}{19 \quad 2}$$

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, responsável pelo acompanhamento e avaliação do serviço prestado, exercerá essa responsabilidade por meio da Comissão de Fiscalização, Avaliação e Acompanhamento, a qual será constituída, mediante a prestação de contas mensal apresentada pela PARCEIRA PRIVADA, podendo solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para subsidiar seus trabalhos.

A Comissão de Avaliação deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez ao mês, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, emitindo mensalmente relatórios prévios e a cada bimestre parecer conclusivo acerca do serviço prestado com base no quadro de avaliação e valoração, devendo apresentar o relatório a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão de Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicará imediatamente o Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

## **19 DA RESCISÃO**

As partes poderão rescindir o presente Termo de Fomento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações de responsabilidades, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

- Extinto por decurso de prazo;





- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido por decisão unilateral de qualquer dos partícipes independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento.
  - Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto resultados ou metas pactuadas ;
  - Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no do art. 70 da Lei nº 13.019 de 2014;
  - Violação da legislação aplicável;
  - Cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - Malversação de recursos públicos;
  - Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados,
  - Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
  - Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública e;
  - Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do





processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção da parceria não prevista na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

- A OSC também deverá proceder a restituição de recursos nos seguintes casos previstos na Lei nº 13.019 de 2014:
  - I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
  - II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
  - III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas





pelo parceiro repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

## 20 DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. A PARCEIRA PRIVADA poderá subcontratar terceiros, salvo serviço de gestão, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- b. A PARCEIRA PRIVADA receberá o objeto do termo de referência, através de Ato de Transição com a atual gestora, competindo-lhe, obrigatoriamente, a assunção dos pacientes e o aproveitamento de todos os empregados que manifestarem o desejo de permanecer em seus postos de trabalho, ficando-lhe facultado, ainda, o aproveitamento dos fornecedores utilizados pela atual gestora do objeto do termo de referência.
- c. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE é o responsável e assume o pagamento dos seguintes direitos trabalhistas acumulados e limitados proporcionalmente até a data da Ordem de Serviço (ou similar) a que fizerem jus os empregados remanescentes, quando ocorrer o seu pagamento: férias, 1/3 sobre férias, décimo terceiro salário.
- d. A PARCEIRA PRIVADA é isenta de responsabilidades e obrigações trabalhistas frutos de contrato anterior

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O setor técnico competente auxiliará nos casos de pedidos de esclarecimentos:

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito no endereço: Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE.





**ANEXO I**  
**A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES**  
**MÍNIMOS A SEREM FORNECIDOS**

<b>MEDICAMENTOS</b>
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO AAS 100 MG COMPRIMIDO
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (TRANSAMIM)
ADENOSINA 3MG/ML 2ML
AGUA P/ INJEÇÃO 10ML
AGUA PARA INJEÇÃO 500ML AMP
AMINOFILINA 24MG/ML INJ 10 ML
AMIODARONA 50MG/ML
ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO
ATROPINA 0,25MG 1ML AMPOLA
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMPOLA
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO
BROMOPRIDA 5MG/ML 2M AMPOLA
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SOD. 5ML AMPOLA
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA
CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO
CARVÃO ATIVADO
CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
CEFALOTINA IG FRASCO
CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
CEFTRIAXONA 1 G IM
CEFTRIAXONA 1G IV
CETOPROFENO 100MG EV FRASCO
CETOPROFENO 50MG/ML IM AMPOLA
CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP
CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA





CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML 10ML
CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML (600 MG)
CLISTER 12% (GLICERINA) 500ML
CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO
CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML
CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
CLORIDRATO ESCETAMINA 50MG/ML
CLORPROMAZINA 25MG/ML AMP
COMPLEXO B 2ML AMPOLA
DEXAMETASONA 2MG/ML IML
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP
DIAZEPAM 10MG/ML 2ML AMPOLA
DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO
DICLOFENACO. SODICO 25MG/ML
DIPIRONA GOTAS 10 ML
DIPIRONA SODICA 500MG AMPOLA 2ML
DOBUTAMINA 250MG/ 20ML
DOPAMINA 5MG/ML 10ML
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)
EPINEFRINA 1MG/ML
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML
FUROSEMIDA 10MG INJ 2ML
GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML
GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
GLICOSE 5% 500ML
GLICOSE 50% 10ML
HALOPERIDOL 5MG/ML AMP
HIDRALAZINA 20MG INJ
HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO





HIDROCORTISONA 100MG
HIDROCORTISONA 500MG
IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML
INSULINA NPH 100UI/ML 10ML
INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML
ISOSSORBIDA 5MG COMP
IVERMECTINA 6MG COMP
KOLLAGENASE POMADA 30G
LACTULONA 667MG/ML XAROPE 120 ML
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML
LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G
LORATADINA XPE
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO
MANITOL 20% 250ML
METILDOPA 250 MG COMP
METOCLOPRAMIDA 5MG/2ml AMPOLA
METOPROLOL 25MG COMP
METOPROLOL 5MG/ML AMPOLA
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML
MIDAZOLAM 1MG/5ML
MIDAZOLAM 5MG/3ML
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML
NALOXONA 0,4MG/ML 1ML
NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML - AMP
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML
NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML
OLEO DE GIRASSOL(ACIDO GRAXO) 200ML
OLEO MINERAL 100ML
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 2ML
OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL





GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAÚ**  
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento

PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML GOTAS
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
PIPERACICLINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
PROMETAZINA 25MG/2ML INJ
PROPANOLOL 40MG COMP
PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 20 ML
SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES
SIMETICONA 75MG/ML GOTAS
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML
SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML
SORO RINGER COM LACTATO 500ML
SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G FRASCO
SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO
SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML AMPOLA
SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML
SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10MG/ML 1ML- AMP
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
TRAMADOL 50MG/ML 2ML
VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
VITAMINA K 10MG/ML 1ML
<b>MMH</b>
ABAIXADOR DE LÍNGUA
ABSORVENTE PÓS PARTO UNIDADE
AGUA OXIGENADA 10V 1L
AGULHA 30 X 7
AGULHA 30 X 8
AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5
AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5





GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAÚ**

Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



AGULHA HIPODÉRMICA 25X7,0
AGULHA HIPODÉRMICA 25X8
AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12
ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO
ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G
APARELHO DE BARBEAR
ATADURA 10 CM X1.80 M
ATADURA 15CM X 1.80M
ATADURA 20CM X 180M
AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA
CATETER CENTRAL 5FR
CATETER CENTRAL 7FR
CATETER INTRAVENOSO 14
CATETER INTRAVENOSO 16
CATETER INTRAVENOSO 18
CATETER INTRAVENOSO 20
CATETER INTRAVENOSO 22
CATETER INTRAVENOSO 24
CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO
CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIÁTRICO
CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1L
CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L
CLOREXIDINA ENXAGUANTE BUCAL 0,12% 1L
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML
COLETOR PERFURO CORTANTE 13LTS DESCARBOX
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE
COMPRESSA DE GAZE PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10CMX15CM
CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX N° 28
CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX N°32
DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES
ELETRODO DESC. P/ECG ADULTO
EQUIPO MACROGOTAS
EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL





GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAU**

Cooperação, Dedicção e Desenvolvimento



EQUIPO MICROGOTAS
EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M
ETER ALCOOLIZADO 35%
FILTRO HEPA ADULTO
FILTRO HEPA INFANTIL
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 PRETO
FITA ADESIVA HOSPITALAR
FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BRANCA
FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M
TIRAS P/ GLICEMIA ACCU-CHEC ACTIVE (CAIXA/50-TIRAS REAGENTES)
FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL
FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO XG C/7 UND
FRALDA PEDIÁTRICA EG
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO
GEL PARA ECG 300G
HUMIDIFICADOR HAOXI PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO
LACRE PARA CARRO DE PARADA
LÂMINA DE BISTURI Nº 10
LAMINA DE BISTURI Nº21
LAMINA DE BISTURI Nº23
LAMINA DE BISTURI Nº 12
LAMINA DE BISTURI Nº 24
LAMINA PARA BISTURI Nº22
LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO TAMANHO ÚNICO
LUVA CIRÚRGICA LATEX Nº 7,0
LUVA CIRÚRGICA LATEX Nº 7,5
LUVA CIRÚRGICA LATEX Nº 8,0
LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UND





GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAÚ**

Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 100 UND
MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO
MASCARA DESCARTÁVEL USO GERAL POLIÉSTER TIRA ELÁSTICA
MÁSCARA KN95
MÁSCARA LARÍNGEA, PVC, DESCÁRTAVEL, TAMANHO 3.0, ESTÉRIL
MÁSCARA LARÍNGEA, PVC, DESCÁRTAVEL, TAMANHO 4.0, ESTÉRIL
MÁSCARA LARÍNGEA, PVC, DESCÁRTAVEL, TAMANHO 5.0, ESTÉRIL
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 CM X 100 M
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 CM X 100 M
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 CM X 100 M
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 CM X 100 M
RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR
SACO PARA ÓBITO
SCALP PARA INFUSÃO Nº 19
SCALP PARA INFUSÃO Nº 23
SCALP PARA INFUSÃO Nº21
SERINGA 1ML SEM AGULHA
SERINGA 10ML SEM AGULHA
SERINGA 20ML SEM AGULHA
SERINGA 3ML SEM AGULHA
SERINGA 5ML SEM AGULGA
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 04
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 06
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 08
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 10
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 12
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 14
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 16
SONDA ASPIRAÇÃO TAQUEAL 18
SONDA DE FOLEY Nº20, 3 VIAS,
SONDA DE FOLEY Nº10 2 VIAS
SONDA DE FOLEY Nº12 2 VIAS
SONDA DE FOLEY Nº14 2 VIAS
SONDA DE FOLEY Nº16 2 VIAS
SONDA DE FOLEY Nº18 2 VIAS





SONDA DE FOLEY Nº20 2 VIAS
SONDA DE FOLEY Nº22 3 VIAS
SONDA NASOENTERAL Nº12
SONDA NASOGASTRICA LONGA 08
SONDA NASOGASTRICA LONGA 10
SONDA NASOGASTRICA LONGA 12
SONDA NASOGASTRICA LONGA 14
SONDA NASOGASTRICA LONGA 16
SONDA NASOGASTRICA LONGA 18
SONDA NASOGASTRICA LONGA 20
SONDA URETRAL Nº04
SONDA URETRAL Nº06
SONDA URETRAL Nº08
SONDA URETRAL Nº10
SONDA URETRAL Nº12
SONDA URETRAL Nº14
SONDA URETRAL Nº16
TORNEIRA, PLÁSTICO, 3 VIAS, CONECTORES LUER LOCK, 2 CONECTORES FÊMEAS E 1 MACHO
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 UND
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ BALÃO
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO
TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 C/BALAO
TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 C/BALAO
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO
TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALAO
TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALAO
TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALAO
TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALAO
TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALAO
TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5
TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº3,0
TUBO EXTENSOR 15CM - FILTRO HME



ANEXO II

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EXISTENTES ATUALMENTE NA UPA 24H DE ACARAÚ

LEVANTAMENTO - 2026						
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ACARAÚ						
UPA ACARAÚ		DATA:	06/05/2026		ATUALIZADO	
VERIFICAÇÃO DA PLACA DE TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	SIM	NAO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES SOBRE O BEM/DOCUMENTO	
DESCRIÇÃO DO BEM / DOCUMENTO				RUIM	BOM	OBSERVAÇÃO
MONITOR AOC	65182 - PMA	X			X	CONSULTÓRIO 01
IMPRESSORA EPSON L3250			X		X	CONSULTÓRIO 01
TECLADO			X		X	CONSULTÓRIO 01
MOUSE			X		X	CONSULTÓRIO 01
CPU	65188 - PMA	X			X	CONSULTÓRIO 01
ESTABILIZADOR	65189 - PMA	X			X	CONSULTÓRIO 01
MACA	62480 - PMA	X			X	CONSULTÓRIO 01
NEGATOSCÓPIO			X		X	CONSULTÓRIO 01
LIXEIRA DE PLÁSTICO P			X		X	CONSULTÓRIO 01
ARMÁRIO 02 PORTAS			X		X	CONSULTÓRIO 01
AR CONDICIONADO			X		X	CONSULTÓRIO 01
MACA			X		X	CONSULTÓRIO 02
NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS			X		X	CONSULTÓRIO 02
ARMÁRIO 02 PORTAS			X		X	CONSULTÓRIO 02
DOPPLER FETAL			X		X	CONSULTÓRIO 02
OFTALMOSCÓPIO			X		X	CONSULTÓRIO 02
OTOSCÓPIO			X		X	CONSULTÓRIO 02
MONITOR AOC	65176 - PMA	X			X	CONSULTÓRIO 02
IMPRESSORA EPSON L3250			X		X	CONSULTÓRIO 02
CPU			X		X	CONSULTÓRIO 02
TECLADO			X		X	CONSULTÓRIO 02
MOUSE			X		X	CONSULTÓRIO 02
ESTABILIZADOR	65175 - PMA	X			X	CONSULTÓRIO 02
CPU	65190 - PMA	X			X	CONSULTÓRIO 02
TECLADO			X		X	MEDICAÇÃO
MOUSE			X		X	MEDICAÇÃO
MONITOR AOC	65187 - PMA	X			X	MEDICAÇÃO
POLTRONA AZUL RECLINAVEL			X		X	MEDICAÇÃO
POLTRONA AZUL RECLINAVEL			X		X	MEDICAÇÃO
POLTRONA AZUL RECLINAVEL			X		X	MEDICAÇÃO





CADEIRA ACOLCHOADA				X	X	ADM
CADEIRA ACOLCHOADA				X	X	ADM
CADEIRA ACOLCHOADA				X	X	ADM
MESA REUNIÃO REDONDA				X	X	ADM
QUADRO BRANCO				X	X	ADM
MONITOR		65183 - PMA	X		X	ADM
CPU				X	X	ADM
ESTABILIZADOR				X	X	ADM
TECLADO				X	X	ADM
MOUSE				X	X	ADM
ESTABILIZADOR		15339 - SESA		X	X	ADM
AR CONDICIONADO 12000 BTUS		89448 - PMA		X	X	ADM
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	ALMOXARIFADO FARMÁCIA
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	ALMOXARIFADO FARMÁCIA
AR CONDICIONADO				X	X	ALMOXARIFADO FARMÁCIA
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	ROUPARIA
GELADEIRA CONSUL FROST FREE				X	X	FARMÁCIA
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	FARMÁCIA
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	FARMÁCIA
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	FARMÁCIA
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	FARMÁCIA
ARMÁRIO SEM PORTA G				X	X	FARMÁCIA
ARMÁRIO 2 PORTAS				X	X	FARMÁCIA
ARMÁRIO 2 PORTAS				X	X	FARMÁCIA
CPU		65197 - PMA	X		X	FARMÁCIA
ESTABILIZADOR		379700 - SESA	X		X	FARMÁCIA
IMPRESSORA		65173 - PMA	X		X	FARMÁCIA
MONITOR AOC		65186 - PMA	X		X	FARMÁCIA
TECLADO				X	X	FARMÁCIA
MOUSE GOLDENTEC				X	X	FARMÁCIA
CADEIRA ACOLCHOADA				X	X	FARMÁCIA
CARRO DE ORGANIZAÇÃO				X	X	FARMÁCIA
AR CONDICIONADO				X	X	FARMÁCIA
MACA				X	X	MORGUE
MESA AUXILIAR				X	X	SALA AMARELA
MESA AUXILIAR				X	X	SALA AMARELA
SUPORTE DE SORO				X	X	SALA AMARELA
SUPORTE DE SORO				X	X	SALA AMARELA
SUPORTE DE SORO				X	X	SALA AMARELA
SUPORTE DE SORO				X	X	SALA AMARELA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 932  
 Folha  
 Assinatura  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ







MONITOR	65178	X	X	X	X	X	X	X	X	TI	NÃO FUNCIONANTE
CADEIRA				X				X		RAIO X	
CADEIRA				X				X		RAIO X	
MESA TIPO BIRÔ				X				X		RAIO X	
AR CONDICIONADO - SPRINGER				X				X		RAIO X	
LIXEIRA PEQUENA				X				X		RAIO X	
MONITOR				X				X		RAIO X	
CPU				X				X		RAIO X	
NOBREAK				X				X		RAIO X	
LIXO GRANDE				X				X		RAIO X	
IMPRESSORA DRYVIEW 5950 LASER IMAGER				X				X		RAIO X	
APARELHO DE RAIO X				X				X		RAIO X	
CAMA BELICHE				X				X		REPOUSO MÉDICO	
ARMARIO 02 PORTAS				X				X		REPOUSO MÉDICO	
CADEIRA				X				X		REPOUSO MÉDICO	
HAMPER				X				X		REPOUSO MÉDICO	
ARCONDICIONADO - ELETROLUX				X				X		REPOUSO MÉDICO	
BALANÇA ADULTO				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	NÃO FUNCIONANTE
APARELHO DE ECG				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	NÃO FUNCIONANTE
VENTILADOR MECANICO VG70				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	NÃO FUNCIONANTE
VENTILADOR MECANICO VG70				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	NÃO FUNCIONANTE
VENTILADOR MECANICO VG70				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	NÃO FUNCIONANTE
MESA AUXILIAR				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	FERRUGEM
ARCONDICIONADO				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	NÃO FUNCIONANTE
SUPORTE DE SORO	64837		X					X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
SUPORTE DE SORO	64849		X					X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
SUPORTE DE SORO	64840		X					X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
SUPORTE DE SORO	64825		X					X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
SUPORTE DE SORO	64895		X					X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
SUPORTE DE SORO	64844		X					X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
SUPORTE DE SORO	64853		X					X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
SUPORTE DE SORO				X				X		ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS	
TELEVISÃO				X				X		SALA DE ESPERA	FERRUGEM
TELEVISÃO				X				X		SALA DE ESPERA	
ARCONDICIONADO				X				X		SALA DE ESPERA	
ARCONDICIONADO				X				X		SALA DE ESPERA	
ARCONDICIONADO				X				X		SALA DE ESPERA	
LOGARINA (03 LUGARES)				X				X		SALA DE ESPERA	
LOGARINA (03 LUGARES)				X				X		SALA DE ESPERA	
LOGARINA (03 LUGARES)				X				X		SALA DE ESPERA	
LOGARINA (03 LUGARES)				X				X		SALA DE ESPERA	



LOGARINA (03 LUGARES)					X		X	SALA DE ESPERA
LOGARINA (03 LUGARES)					X		X	SALA DE ESPERA
MACA DE TRANSPORTE					X		X	SALA DE ESPERA
LIXEIRA					X		X	SALA DE ESPERA
CADEIRA DE RODAS				X	X			SALA DE ESPERA
CADEIRA DE RODAS				X	X			SALA DE ESPERA
BALANÇA ADULTO				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
CPU				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MONITOR				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
TECLADO				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MOUSE				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
LIXEIRA				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MESA BIRÓ				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
CADEIRA ACOLCHOADA				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
CADEIRA ACOLCHOADA				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
ARCONDICIONADO - ELETROLUX				X	X			CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
LIXO GRANDE				X	X			RECEPÇÃO
LIXEIRA				X	X			RECEPÇÃO
ARMÁRIO (02 PORTAS)				X	X			RECEPÇÃO
GAVETÁRIO 3 GAVETAS			82987 - PMA	X	X			RECEPÇÃO
ARMÁRIO P 4 PORTAS				X	X			RECEPÇÃO
MONITOR			65180	X	X			RECEPÇÃO
CPU			65195	X	X			RECEPÇÃO
ESTABILIZADOR			379708	X	X			RECEPÇÃO
GELÁGUA				X	X			RECEPÇÃO
CADEIRA ACOLCHOADA				X	X			RECEPÇÃO
CADEIRA ACOLCHOADA				X	X			RECEPÇÃO
PORTA COPOS				X	X			RECEPÇÃO
TECLADO				X	X			RECEPÇÃO
ARCONDICIONADO - SPRINGER				X	X			RECEPÇÃO
ARCONDICIONADO - SPRINGER				X	X			RECEPÇÃO
LIXEIRA GRANDE				X	X			CORREDOR
CADEIRA				X	X			CORREDOR
CADEIRA				X	X			CORREDOR
GELADEIRA CONSUL FROST FREE				X	X			COPA
MICROONDAS				X	X			COPA
ARCONDICIONADO - SPRINGER				X	X			COPA
LIXEIRA GRANDE				X	X			COPA
LIXEIRA DE PLÁSTICO P				X	X			COPA
LIXEIRA DE PLÁSTICO P				X	X			COPA
								VESTIÁRIO MASCULINO



LIXEIRA DE PLÁSTICO P					X	X	VESTIÁRIO FEMININO
SUPORTE DE SORO				X	X	X	VESTIÁRIO FEMININO
ARMÁRIO 02 PORTAS				X	X	X	SALA DE CURATIVO
MACA				X	X	X	SALA DE CURATIVO
FOCO LUMINOSO				X	X	X	SALA DE CURATIVO
MESA DE MAYO				X	X	X	SALA DE CURATIVO
APARELHO DE ECG				X	X	X	SALA DE CURATIVO
ESCADA 2 DEGRAUS				X	X	X	SALA DE CURATIVO
AR CONDICIONADO 12000 BTUS			89452 - PMA	X	X	X	SALA DE CURATIVO
LIXEIRA DE PLÁSTICO P				X	X	X	SALA DE CURATIVO
LIXEIRA DE PLÁSTICO G				X	X	X	SALA DE CURATIVO
CARRO DE TRANSPORTAR ALIMENTOS				X	X	X	COPA
LOGARINA (03 LUGARES)				X	X	X	SALA DE ESTAR
LIXEIRA DE PLÁSTICO G				X	X	X	SALA DE ESTAR



**ANEXO III**  
**PLANILHA DE CUSTOS**

ITENS DE DESPESAS	MESES												TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
<b>1. Pessoal</b>														
1.1 Serviços médicos														
1.2 Folha de Pagamento														
1.3 Piso da Enfermagem														
<b>2. Serviços</b>														
2.1 Serviço de apoio diagnóstico														
2.2 Internet														
2.3 Energia Elétrica														
2.4 Água e Esgoto														
2.5 Locação de equipamentos médicos														
2.6 Locação e aquisição de equipamentos de TI														
2.7 Dedetização e ratização														
2.8 Serviço de nutrição														
2.9 Lavanderia e enxoval														
2.10 Manutenção Predial														
2.11 Manutenção e instalação de ar condicionado														
2.12 Manutenção e reposição de máquinas e equipamentos hospitalares														
2.13 Educação permanente														
2.14 Sistemas operacionais														



